



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 12 de maio de 2015

Edição nº 1.248

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 147, de 8 de maio de 2015

Aposenta, por invalidez, a servidora **Sonia Solange Hartwig** no cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na parte final do inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 30, I, da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.770, de 15 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Sonia Solange Hartwig** no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, com proventos integrais que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.493,69 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 41 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 136, de 22 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 148, de 8 de maio de 2015

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Karin Fuck Welter** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 16.236, de 5 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Karin Fuck Welter** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "M" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.719,84 (dois mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 149, de 8 de maio de 2015

Concede pensão aos dependentes de **Pedro José Bruxel**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes do processo protocolizado sob nº 16.073, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida aos dependentes de **Pedro José Bruxel**, servidor público municipal falecido, pensão mensal correspondente ao vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Padrão 05, Referência "J", da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescida das demais vantagens de caráter pessoal, equivale a R\$ 2.234,64 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais, assim distribuída, conforme planilha e demonstrativo de fls. 17 e 18 do processo:

- I – Neusa Martins da Silva: R\$ 1.117,32 (um mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos) mensais;
- II – Gabriel Matheus Bruxel: R\$ 558,66 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
- III – Daniel André Bruxel: R\$ 558,66 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 12 de maio de 2015

Edição nº 1.248

Página 2

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINÊS BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, matérias de expediente, copa/cozinha, higiene/limpeza, elétrico eletrônico, acondicionamento/embalagens, utensílios, EPIs para a Cozinha Social e Restaurantes Populares. **DATA DE ABERTURA:** 28 de MAIO de 2015, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) aparelhos de Ar Condicionado 18.000 BTUS para serem instalados na sala da Comissão de Licitações e na Sala do Departamento de contratos. **DATA DE ABERTURA:** 29 de MAIO de 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

TOMADA E PREÇOS Nº 036/2015

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de manutenção de conjunto de aquecimento da piscina da Escola Municipal vereador José Pedro Brum (CAIC), neste município de Toledo-Pr compreendendo troca de acionamento dos motores, montagem do painel externo e programação do sistema. **DATA DE ABERTURA:** 28 de MAIO de 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de:

LOTE 01: Serviços de pintura no Centro Comunitário jardim Carelli, localizado na Rua Medianeira, esquina com a Rua Pedro Álvares Cabral, quadra 561, lote 02, 03, 04, 05 e 06, matrícula 23763 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, neste município de Toledo –Pr – Região 06 Porto Alegre, nos termos da Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e Decreto nº 516, de 1º de dezembro de 2014, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 02:** Serviços de pavimentação asfáltica, urbanização e drenagem na Rua Dervil Michelin, parte do trecho entre a Rua Anor normélio Dei Svaldi e a Rua Eugênio Comin, Jardim Bressn, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei “R” nº 127, de 30 de setembro de 2014, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 03:** Serviços de revestimento de piso no Centro Comunitário de Vista Alegre, localizado na Chácara nº 01, oriunda do lote rural nº 18, Vista Alegre Toledo/Pr –Região 16 São Luiz, nos termos da Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 105.317,04 (cento e cinco mil trezentos e dezessete reais e quatro centavos), sendo: Para o Lote 01 o valor é de R\$ 9.871,40 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos); Para o Lote 02 o valor é de R\$ 60.063,53 (sessenta mil sessenta e três reais e cinquenta e três centavos); Para o Lote 03 o valor é de R\$ 35.382,11 (tinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Para os Lotes 01 e 03 os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Para o Lote 02 os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Para os Lotes 01 e 03 a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Para o Lote 02 a vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0345/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO **OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de:

LOTE 01: Serviços de pintura no Centro Comunitário jardim Carelli, localizado na Rua Medianeira, esquina com a Rua Pedro Álvares Cabral, quadra 561, lote 02, 03, 04, 05 e 06, matrícula 23763 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, neste município de Toledo –Pr – Região 06 Porto Alegre, nos termos da Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e Decreto nº 516, de 1º de dezembro de 2014, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 02:** Serviços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 12 de maio de 2015

Edição nº 1.248

Página 3

de pavimentação asfáltica, urbanização e drenagem na Rua Dervil Michelin, parte do trecho entre a Rua Anor normélio Dei Svaldi e a Rua Eugênio Comin, Jardim Bressn, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei "R" nº 127, de 30 de setembro de 2014, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 03: Serviços de revestimento de piso no Centro Comunitário de Vista Alegre, localizado na Chácara nº 01, oriunda do lote rural nº 18, Vista Alegre Toledo/Pr –Região 16 São Luiz, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 105.317,04 (cento e cinco mil trezentos e dezessete reais e quatro centavos), sendo: Para o Lote 01 o valor é de R\$ 9.871,40 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos); Para o Lote 02 o valor é de R\$ 60.063,53 (sessenta mil sessenta e três reais e cinquenta e três centavos); Para o Lote 03 o valor é de R\$ 35.382,11 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos). Contrato firmado em 28 de abril de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 039/2015.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 020/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 2.636,43** (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 2.695,11** (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 01.

LOTE 02

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 27.358,40** (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 28.136,32** (vinte e oito mil cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 02.

LOTE 03

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 29.847,46** (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.172,82** (trinta e um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 03.

LOTE 04

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 23.861,78** (vinte e três mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 25.498,54** (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 04.

LOTE 05

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 11.897,92** (onze mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 12.825,87** (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 05.

LOTE 06

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 15.024,13** (quinze mil vinte e quatro reais e treze centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 19.523,47** (dezenove mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 06.

LOTE 07

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 19.193,24** (dezenove mil cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 24.951,88** (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 07. Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de maio de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 023/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 12 de maio de 2015

Edição nº 1.248

Página 4

LOTE 01

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi declarada com uma proposta no valor global de **R\$ 36.380,38** (trinta e seis mil trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada

LOTE 02

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi declarada com uma proposta no valor global de **R\$ 15.556,39** (quinze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Toledo, 11 de Maio de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 21 de maio de 2015, às 18h30, no Auditório Acary de Oliveira, na Prefeitura Municipal, objetivando o recebimento de propostas das entidades e da população, e apresentação das propostas da municipalidade para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Saúde da Família – SF	06/05/2015	51.650,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	06/05/2015	98.358,00
Fundo Nacional de Saúde	Programa Nacional HIV/HAIDS e outras DST	06/05/2015	9.583,33

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 12 de maio de 2015

Edição nº 1.248

Página 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 27, de 11 de maio de 2015

Concede licença ao vereador Luiz Johann e convoca o suplente Ademir José Paludo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 e pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, considerando requerimento protocolado na Chefia de Gabinete da Presidência no dia 6 de maio, em que solicita licença sem remuneração por 30 dias, para tratar de assuntos de interesse particular, motivando a convocação do respectivo suplente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, sem remuneração, de 30 dias ao vereador Luiz Johann, com início no dia 12 de maio e término em 10 de junho de 2015.

Art. 2º - Para a vaga decorrente da licença, far-se-á a convocação do Senhor Ademir José Paludo, 2º suplente pela Coligação PP/PRB, na eleição Municipal de 7 de outubro de 2012, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, a documentação e dados solicitados pelo Departamento Administrativo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 11 de maio de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

ATO Nº 28, de 11 de maio de 2015

Designa comissões especiais para recepção de votos no plebiscito para criação do Distrito de Bom Princípio.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem as comissões que

atuarão na recepção de votos no plebiscito autorizado pela Resolução nº 34, de 3 de novembro de 2014, para criação do Distrito de Bom Princípio, no dia 23 de maio de 2015, das 13 às 17 horas, os seguintes Servidores e Cidadãos:

I - Na Urna nº 01, instalada na Escola São Dimas em Bom Princípio:

1. Adaiane Nascimento - Secretária;
2. Iara Maria Hofstetter - Mesário;
3. Josian Carlos Borotto - Presidente;
4. Marcelo Antônio Schneider - Suplente.

II - Na Urna nº 02, instalada na Escola São Dimas em Bom Princípio:

1. Tathiane Kathia Reis - Mesário;
2. Vandir Alexandre Follmann - Presidente;
3. Viviane Kaghofer - Secretária;
4. Simone Kreve - Suplente

III - Na Urna nº 03, instalada na Sede Social de Vista Alegre:

1. Alessandra Carolina Batagin - Mesário;
2. Fernanda Caroline Schreiner - Presidente;
3. Lucas Ricardo Teodoro - Secretário;
4. Márcia Klein - Suplente.

IV - Na Urna nº 04, instalada no Salão Paroquial de Linha Gramado:

1. Janice Carmem Daga - Mesário;
2. Natalício Capellett - Presidente;
3. Rodrigo Bilibio - Secretário;
4. Simone Patrícia Lucini - Suplente.

Art. 2º - Designa, também, conforme decisão do Presidente, o Servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira, Assessor de Comunicação, para auxiliar na elaboração de materiais e registro oficial da atividade, incluindo a prévia divulgação nos meios de comunicação.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 11 de maio de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 12 de maio de 2015

Edição nº 1.248

Página 6

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 10, de 23 de ABRIL de 2015.

Delibera pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira, referente ao exercício de 2014 no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua vice-presidente, Sra. Solange Silva dos Santos Fidelis, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 23 de abril de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira no Sistema SUAS Web, referente as abas do IGD PBF, IGD SUAS, Execução Física e Execução Financeira, referente ao exercício de 2014 no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. Indicar a Mesa Diretora do CMAS para preencher o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Demonstrativo Sintético de 2014;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de abril de 2015.

Solange Silva dos Santos Fidelis
Vice-Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 11, de 23 de ABRIL de 2015.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para o ano de 2015 no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua vice-presidente, Sra. Solange Silva dos Santos Fidelis, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 23 de abril de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal junto

ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para o ano de 2015, no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de abril de 2015.

Solange Silva dos Santos Fidelis
Vice-Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 12, de 06 de MAIO de 2015.

Delibera pela aprovação da prestação de contas do Serviço de Acolhimento na modalidade Residência Inclusiva da APAE no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de maio de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Serviço de Acolhimento na modalidade Residência Inclusiva da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, cofinanciada pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao exercício de 2014 no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de maio de 2015.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 13, de 06 de MAIO de 2015.

Delibera pela aprovação da transferência de recurso livre do FMAS para a Secretaria de Administração / Cozinha Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 12 de maio de 2015

Edição nº 1.248

Página 7

uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de maio de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de recurso livre do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (conta 14.690), para a Secretaria Municipal de Administração / Cozinha Social (conta 950), com a finalidade de disponibilização de lanches para os Serviços Socioassistenciais Governamentais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de maio de 2015.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 14, de 06 de MAIO de 2015.

Delibera pela prorrogação de mandato dos conselheiros do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de maio de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, por sessenta (60) dias, até a posse da gestão 2015-2017 do CMAS, que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de maio de 2015.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 15, de 06 de MAIO de 2015.

Delibera pela formação das subcomissões de trabalho da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de maio de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formação das subcomissões de trabalho da XI Conferência Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I – Subcomissão Técnica: CMAS: Bruna Nathaly Silveira, Neli Terezinha Garcia Alves e Solange Silva dos Santos Fidelis. Rede Socioassistencial: Clarice Ana Ruedieger e Martha Regina Rohr.

II – Subcomissão de Credenciamento: CMAS: Florinda Aparecida de Oliveira, Loiva Fátima Bortolanza, Márcia Czerechowicz Hang, Márcia Cristina Dreher Longen e Tânia Maria I. Lagemann. Rede Socioassistencial: Elvis da Silva, Eni Terezinha da Hora, Jean Michell Fagundes Bispo, Luciana Carolina Kulzer, Pâmela Ritter, Rosemara de Oliveira Costa, Andressa Mioranza e Adenilsa Eva Batista.

III – Subcomissão das Pré-Conferências:

Território 1: Abertura: Elis Francini Coelho. Fala Principal: Raquel Cassol da Silva. Facilitadores: Vivian Pilger, Bruna Nathaly Silveira, Franciele de Souza e Samara de Freitas Villas Boas. Relatores: Fabrisia Mayumi, Celito Rossato, Maria Edenice e Rosimeri Cristina Maria.

Território 2: Abertura: Monique Casacchi Mariussi. Fala Principal: Maria Inês Borges Mânica. Facilitadores: Carla Patrícia Radke, Isabel Cristina dos S Marque, Jaqueline Nadir e Bruna Torri Saldanha. Relatores: Celito Rossato, Tânia Piazzeta, Geiza Cristina B ergo, Suely Mendes de Souza.

Território 3: Abertura: Rachel Lucia Heck. Fala Principal: Solange Silva dos Santos Fidelis. Facilitadores: Ângela Kant Martins, Roseli T. Gass, Débora Lúcia Kowalski, Litiara K. Dors. Relatores: Renate Cardoso, Neli Terezinha Garcia Alves, Lucimar R. Vieira, Shirley Zanette.

Território 4: Abertura: Maria Nilda. Fala Principal: Marília Borges Leite. Facilitadores: Sandra Muniz, Karin Barbato, Josiely de Fátima Vieira Magnus, Janaina M. Gomes. Relatores: Edgard Ravache, Lucimara Gassen, Camila Fioravango, Roserene Vieira Zani.

Território 5: Abertura: Rachel Lucia Heck. Fala Principal: Rosiany. Facilitadores: Samayra K Higa, Tania Midding, Rosemara de Oliveira Costa. Relatores: Carla Taise, Lauana Wishenfelder, Bruno W. Gregório.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de maio de 2015.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 12 de maio de 2015

Edição nº 1.248

Página 8

RESOLUÇÃO Nº. 05/2015 de 31 de Março de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo – Pr.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Implantação dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem para o Município de Toledo.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de março de 2015, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem para o Município de Toledo;

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 05 de Maio de 2015.

Atenciosamente

Dorival Moreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 34/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preço de materiais de expediente, informática e serviços de encadernação, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **26/05/2015, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 26/05/2015 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 12 de maio de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita2@emdur.com.br.

Toledo, 11 de maio de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 12 de maio de 2015

Edição nº 1.248

Página 9

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.